





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL PROGRAD/PIBID PEDAGOGIA n. 03/2019

Seleção de acadêmicos

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o edital CAPES/DEB n. 07/2018, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência— PIBID comunica aos interessados que, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019 recebe as inscrições para o processo de seleção para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA — na área de Licenciatura em Pedagogia.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica:
 - II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica:
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA HABILITAÇÃO

Estão habilitados a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência os acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira série do curso presencial de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter disponibilidade, no período de vigência do Programa, sem prejuízo das atividades discentes regulares, de no mínimo 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa (exceto no caso dos voluntários);
- d) não ter vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com o coordenador de área responsáveis pelo projeto de interesse;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme cronograma definido no edital da CAPES 07/2018.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO

VAGAS: 7 (sete) vagas: 4 (quatro) vagas para bolsistas e 3 (três) vagas para voluntários. As vagas para bolsistas poderão ser ampliadas, caso ocorra desistência de alunos atuantes no PIBID que sejam bolsistas.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo: Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfVY454liuFEaszjlgmSbkB2jZLOAnSBtuAfyzkw4JEDF31nw/viewform

2ª ETAPA - ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão no dia **08 de março de 2019** tendo como objeto a exposição por parte do acadêmico dos motivos que justificam a sua participação no PIBID, interesse e possível contribuição no mesmo.

O resultado das entrevistas será divulgado até o dia **11 de março de 2019** através de Edital específico publicado na página da UEPG<u>www.uepg.br</u>

4. DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao acadêmico que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) Usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades, inclusive de estágio;
- c) estar cursando outra graduação ou pós-graduação paralelamente;
- d) não estar com a matrícula ativa na instituição;
- e) ter concluído o curso de graduação.

5. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O prazo de vigência do Programa é de 18 meses conforme estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do aluno do Programa, bem como a perda da bolsa (se for o caso).

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) BENEFÍCIO DA BOLSA PIBID/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de até 18 meses;
- b) CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO Á DOCÊNCIA CAPES/UEPG, para os alunos que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa;
- c) Após a publicação do edital de resultados da seleção, os selecionados deverão entregar uma cópia do R.G e do CPF, junto ao documento comprobatório dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem ter dígito "P") na sala 38/ PROGRAD Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2019.

Prof^a Dra. Lucimara Cristina de Paula Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

> Profa. Dra. Lígia Paula Couto Pró Reitora de Graduação UEPG